



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65, com sede na rua Professor Zeferino, 991, CEP 99.855-00, na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF 567.769.420-72, RG 3057333373, e de outro lado como **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. EVANIR WOLFF, brasileiro, casado, administrador de empresa, Prefeito Municipal de Tapejara, CPF 453.376.750-87, RG 3017284674, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Cláusula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 15/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.298,00(dois mil duzentos e noventa e oito reais).”.

CLÁUSULA 2ª. A Cláusula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 15/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2026, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2026.

Eduardo Beugni
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Evanir Wolff
Associação dos Municípios do Nordeste

RioGrandense – AMUNOR

EVANIR WOLFF
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Teresinha Viero

Marlene Teresinha Viero

Aline Tieppo

Aline Tieppo